**Decreto nº 1**

**Abre credito especial.**

O Prefeito Municipal de Itamonte, usando das atribuições legais, devidamente autorizado pelo decreto nº 1795, de 27 de março de 1939, do Governo do Estado de Minas, resolve abrir um Credito Adicional, Especial, na verba VIII – 3 do orçamento vigente, da importância de 7:875≠000, para custear as despesas com a confecção do mapa geográfico do município e delimitação das áreas urbana e suburbanas das sedes distritos.

Prefeitura Municipal de Itamonte, em 30 de março de 1939.

(a)**Arlindo Carneiro Pinto**

Prefeito

(a)**Alfredo Cunha**